



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
CNPJ: 00.497.196/0001-71
Avenida 29 de Abril, n.º 29 – Centro.
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI

CONTRATO N.º 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021
DISPENSA DE LICITATÓRIO - N.º 005/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
(PI) E A EMPRESA ROPER SOLUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.196/0001-71, com sede na Avenida 29 de Abril, nº29, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Ex. Sr. Presidente **Miguel da Costa Neto**, inscrito no CPF nº 470.869.713-91.

CONTRATADO: ROPER SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.674.564/0001-29, localizada no Conj. Mocambinho, Q-01, Nº 07, Setor “E” – CEP 64.010-370 – TERESINA/PI, representada neste ato, por seu representante legal **Rafael Rodrigues Pereira**, Rg: 3.030.112, CPF: 019.095.533-36.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa de Engenharia para Prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia da Reforma da Câmara Municipal João Bosco Siqueira Dias localizado no município Lagoa do Barro do Piauí – PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em **R\$ 12.721,89 (DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência 10/06/2021 a 31/12/2021, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
CNPJ: 00.497.196/0001-71
Avenida 29 de Abril, n.º 29 – Centro.
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI

- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO () qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- c) supervisionar a execução do Contrato;
- d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;
- e) Custear as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do pessoal da CONTRATADA, para conferências e treinamentos mensais.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.39

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 24, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
CNPJ: 00.497.196/0001-71
Avenida 29 de Abril, n.º 29 – Centro.
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 10 de Junho de 2021.

MIGUEL DA COSTA NETO
Presidente da Câmara de Lagoa do Barro do Piauí-PI
CONTRATANTE

ROPER SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADA

28.674.564/0001-29
ROPER SOLUÇÕES LTDA
Rafael Rodrigues Pereira
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____
_____ CPF _____